



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### “INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB COOPERAC”

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.037437/2024

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 791

Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14015-170

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0001-13

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: DOM PEDRO I Número: 642

Bairro: IPIRANGA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14055-630

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0003-85 Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: NOVE DE JULHO Número: 791

Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14015-170

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0004-66 Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: DA SAUDADE Número: 838

Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14085-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0005-47 Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: PRUDENTE DE MORAIS Número: 661

Bairro: CENTRO Município: TAQUARITINGA UF: SP CEP:15900-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0002-02 Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: MANOEL FRANCISCO Número: 145

Bairro: CENTRO Município: LUIS ANTONIO UF: SP CEP:14210-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0006-28 Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: PRACA BONFIM Número: 216

Bairro: BONFIM PAULISTA Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14110-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0007-09 Razão Social: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO SICOOB COOPERAC Endereço: ANHANGUERA (SP 330) KM 298+6 Número: S/N Complemento: LOJA 66

Bairro: CENTRO Município: CRAVINHOS UF: SP CEP:14140-000

CNPJ/MF nº: 08.071.414/0008-90

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2024 a 09/04/2025

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2024 a 07/04/2025

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é aberta a participação exclusiva dos associados ativos ser pessoas físicas ou jurídicas com CPF/CNPJ válido na base da Receita Federal, domiciliadas na área de abrangência da campanha promocional e que realizarem a integralização no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) junto a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo –SICOOB COOPERAC nos termos deste regulamento terá direito a participar da Campanha **“INTEGRALIZAÇÃO PREMIADA SICOOB COOPERAC”**.

6.1. No período das 09h00 do dia 15/10/2024 às 17h00 do dia 07/04/2025, os associados, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que realizarem operações de integralização nos valor de R\$200,00 (Duzentos reais) nos termos abaixo listados receberão 01(um) cupom, excluindo-se as integralizações de abertura de conta e as integralizações mensais não serão consideradas para a campanha. O cupom deverá ser preenchido corretamente e obrigatoriamente com os dados solicitados (nome completo, telefone, CPF ou CNPJ e número da Conta corrente) para então ser depositados nas urnas disponibilizadas nas unidades do SICOOB COOPERAC participantes da promoção.

###### 6.1.1. Poderão participar desta Promoção as pessoas que cumprirem com os seguintes requisitos:

- Ser pessoa física ou jurídica;
- Na hipótese de ser pessoa física, deve esta possuir maioridade civil (ter idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de 18 anos que sejam devidamente representados por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) estar Ativo e Regular perante o Ministério da Fazenda;
- Ser residente e domiciliada no local de abrangência da campanha;
- Que seja correntista da MANDATÁRIA ou ADERENTES no período da presente Promoção;
- Cumpra com os demais itens do presente Regulamento de Promoção Comercial;

## 6.2. Não poderão participar desta Promoção:

- As pessoas relativamente ou absolutamente incapazes que não esteja devidamente representada por seus responsáveis legais (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial);
- Funcionários da MANDATÁRIA ou das empresas ADERENTES;
- Estagiários da MANDATÁRIA ou das empresas ADERENTES;
- Jovens aprendizes MANDATÁRIA ou empresas ADERENTES;
- Membros da diretoria executiva da MANDATÁRIA ou empresas ADERENTES;
- Membros do Conselho de Administração da MANDATÁRIA ou empresas ADERENTES;
- Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com MANDATÁRIA e/ou aderentes para a realização desta Promoção;
- Associados em desacordo com as regras do estatuto social do Sicoob Cooperac.

6.2.1. Na hipótese de um PARTICIPANTE contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado, o PARTICIPANTE não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.3. Em hipótese alguma o Associado poderá preencher o cupom em nome de terceiros que não constam no cadastro de sua conta (exemplo: filhos, netos, amigos, etc). Caso isso ocorra, o cupom será desclassificado caso seja contemplado.

## 6.4. Como Participar:

A cada R\$200,00 (Duzentos reais) de integralização o associado terá direito a 01 (um) cupom excluindo-se as integralizações de abertura de conta e as integralizações mensais não serão consideradas para a campanha.

Apenas associados ativos durante o período da campanha estarão elegíveis ao sorteio.

O cooperado que realizar integralizações com valores maiores ganharão mais cupons como por exemplo: Se Integralizar R\$400,00 (Quatrocentos reais) o cooperado irá ganhar dois (2) cupons. Se Integralizar R\$1.000,00 (Mil reais) o cooperado irá ganhar cinco (5) cupons. Se Integralizar R\$500,00 (Quinhentos reais) o cooperado irá ganhar dois (2) cupons.

As integralizações não serão cumulativas, por exemplo caso integralize valor de R\$ 300,00, o saldo restante de 100 reais não será somado à futuras integralizações da campanha, dando direito ao participante a apenas um cupom de participação.

O cupom deverá ser preenchido corretamente e obrigatoriamente com os dados solicitados (nome completo, telefone, CPF ou CNPJ e número da Conta corrente) para então ser depositados nas urnas disponibilizadas nas unidades do SICOOB COOPERAC participantes da promoção.

6.5. Ao preencher o cupom corretamente o participante declara estar ciente e concordar com o tratamento e utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto na Lei 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados, bem como com o envio de material publicitário, promocional e /ou institucional após a promoção por parte das empresas promotoras. A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do interessado efetivar sua participação nesta promoção.

6.6. Cupom somente terá validade se preenchido com os dados solicitados e obrigatoriamente fornecidos, de modo a individualizar o participante, preenchimento este que deve ser verificado pelo participante antes de sua colocação na urna. Não terão validade os cupons que apresentarem rasuras, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

6.7. Cada CPF/CNPJ poderá ser contemplado uma única vez nos sorteios. No entanto, no último sorteio, que acontecerá no dia 09/04/2024, todos oscupons participantes estarão concorrendo, incluindo aqueles que já foram sorteados anteriormente.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**  
Não terá pergunta.

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 21/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 09:00 a 19/11/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 791 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14015-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da agência

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smartphone Samsung Galaxy S24 5G Preto, 256GB	4.499,10	4.499,10	1

DATA: 18/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 09:00 a 16/12/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 791 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 13450-035

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da Agência

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Console Sony Playstation 5 Slim, Returnal + Ratchet E Clank	3.599,00	3.599,00	1

DATA: 22/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 09:00 a 20/01/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 791 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 13450-035

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da agência

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Robô Aspirador Kabum! Smart 900 - 127v, Preto	1.999,90	1.999,90	1

DATA: 19/02/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 09:00 a 17/02/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 791 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 13450-035

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da agência

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caixa De Som Portátil Bluetooth 100W Partybox Encore JBL	1.449,90	1.449,90	1

DATA: 19/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 09:00 a 17/03/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 791 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 13450-035

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da agência

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Notebook Dell Inspiron 15. Intel® Core™ i5-1235U	3.002,13	3.002,13	1

DATA: 09/04/2025 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 09:00 a 07/04/2025 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 791 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 13450-035

LOCAL DA APURAÇÃO: Hall da agência

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Fiat MOBI Like 1.0 na cor Preto 0 Km ano 2025	73.990,00	73.990,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	88.540,03

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas estarão lacradas em cada uma das unidades do Sicoob Cooperac participantes e serão abertas no momento em que forem reunir os cupons participantes em uma única urna.

O sorteio serão realizado na sede do Sicoob Cooperac na Avenida Nove de Julho, 791, Centro Ribeirão Preto/SP e será aberto ao público respeitando a capacidade de lotação do Local.

No dia do sorteio será selecionados de forma manual e aleatoriamente, tantos cupons que se fizerem necessários, para que se encontrem um cupom de participação válido, devidamente preenchidos. A conferência dos cupons será realizada pela equipe do Sicoob Cooperac.

#### Os prêmios serão sorteados conforme cronograma abaixo:

Data Sorteio	Prêmio	Valor
21/11/2024	Smartphone Samsung Galaxy S24 5G Preto, 256Gb	R\$4.499,10
18/12/2024	Console Sony Playstation 5 Slim, Returnal + Ratchet E Clank	R\$3.599,00
22/01/2025	Robô Aspirador Kabum! Smart 900 - 127v Preto	R\$1.999,90
19/02/2025	Caixa de Som Portátil Bluetooth 100W Partybox Encore JBL	R\$1.449,90
19/03/2025	Notebook Dell Inspiron 15. 12º Geração Intel i5-1235U	R\$3.800,00
09/04/2025	Fiat Mobi Like 1.0 na cor Preto 0 Km 2025	R\$73.990,00

O último Sorteio será realizado em 09/04/2025 durante a Assembléia Geral.

**11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção, sendo o não cumprimento motivo para desclassificação.

11.2. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, CPF/MF, CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do Participante.

11.3. Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento, neste caso será realizado novo sorteio.

11.4. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas durante o período de apuração do ganhador, o PARTICIPANTE será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

11.5 - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da Mandatária, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.6. Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item (vide item 6.2) do presente regulamento, bem como os que estejam inadimplentes, com a conta inativa e os que não estiverem em dia com os pagamentos de suas obrigações com a Sicoob Cooperac, o cooperado que por qualquer motivo, desligar-se da Cooperativa durante o período da campanha promocional perderá o direito de concorrer aos prêmios e recebê-los caso seja sorteado.

11.7. O Sorteio Final será realizado em 09/04/2025 durante a Assembléia Geral.

11.8. Cada CPF/CNPJ poderá ser contemplado uma única vez nos sorteios caso seja sorteado pela segunda vez este será desclassificado e então será sorteado um novo cupom. No entanto, no último sorteio, que acontecerá no dia 09/04/2024, todos os cupons participantes estarão concorrendo, incluindo aqueles que já foram sorteados anteriormente.

**12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O ganhador será divulgado a viva voz ao final do sorteio e comunicados sobre sua premiação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, e-mail, mensagem via WhatsApp ou correspondência de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Sicoob Cooperac.

A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita nas redes sociais nos endereços abaixo:

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 13.1. A premiação será entregue livres de quaisquer ônus, em data previamente agendados com os ganhadores. Os prêmios serão entregues no prazo de 30 dias a contar da data da apuração.
- 13.2. No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar seu RG e CPF, sendo obrigatória a entrega de cópia destes, nos termos da lei.
- 13.3. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.
- 13.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada sua transferência.
- 13.5. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951 /72.
- 13.6. Na eventualidade de quaisquer ganhadores virem a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada à devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 13.7. Além disso, não sendo encontrado algum dos ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem parte dos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não manifeste seu interesse para retirada do prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Sicoob Cooperac, ao Tesouro Nacional, como renda da União.
- 13.8. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O regulamento completo estará disponível no site: <http://www.sicoob.com.br/integralizacaocooperac>. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pelas Promotoras através do seguinte canal de comunicação: e-mail: [campanhas@cooperac.com.br](mailto:campanhas@cooperac.com.br). Persistindo-as, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).
- 14.2. Para efeito de distribuição de cupons, NÃO serão considerados integralizações de abertura de conta e as integralizações mensais não serão consideradas para a campanha.
- 14.3. Os prêmios distribuídos nesta Promoção são pessoais, intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou serviços.
- 14.4 - A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de Internet (Facebook, Instagram, Youtube, website do Sicoob Cooperac), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso filipetas, cartazes, Bandeirolas) dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.
- 14.5 - A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.
- 14.6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS a Promotora da Campanha declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16 Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção. Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso. A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.
- Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins. A Promotora, deverá manter as

bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

14.7. A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria n.º 41/2008 do Ministério da Fazenda.

14.8. Vedações: Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

14.9. SOBRE INSTAGRAM: Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem

qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora(s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A página @sicoobcooperac do Instagram é de propriedade da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo –Sicoob Cooperac.

14.10. SOBRE FACEBOOK: Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Facebook. O participante reconhece e concorda que o Facebook. não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem

qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora(s) e não ao Facebook, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Facebook., respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A página @sicoobcooperac do Facebook é de propriedade da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo –Sicoob Cooperac.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/10/2024 às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OUY.KXB.UOK